



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria CEE/PI Nº. 091/2009

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 078/2009, de 07 de dezembro de 2009, protocolada sob o nº. 504/09 em 10/12/09 que encaminha a, Lei Nº 255/2006 de 30 de outubro de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Elizeu Martins, Lei nº 254/2006 de 30 de outubro de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Elizeu Martins – Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Elizeu Martins – Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2009.

Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI